

**GABINETE DO REITOR**  
**EDITAL Nº 001/18**

**Ref.: Chamada de Alunos para os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq, FAPIC/UNIMEP e VOLUNTÁRIO/UNIMEP) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq e VOLUNTÁRIO/UNIMEP)**

A Reitoria da Universidade Metodista de Piracicaba (Unimep) torna público o presente Edital para abertura de inscrições, visando à seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC/CNPq), Programa de Formação Científica do Discente (FAPIC/UNIMEP e VOLUNTÁRIO/UNIMEP) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq).

**1. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

- ✓ período de inscrição dos alunos, de 19 a 26 de abril de 2018, exclusivamente por meio de acesso ao Portal, utilizando cartão e senha do aluno;
- ✓ nenhum documento deverá ser entregue pelo candidato no ato da sua inscrição;
- ✓ o candidato poderá inscrever-se em até 2 (dois) projetos.

**2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- ✓ estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIMEP;
- ✓ apresentar excelente desempenho acadêmico expresso no histórico escolar;
- ✓ ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas por semana para o exercício da pesquisa de acordo com a proposta de Iniciação Científica e Tecnológica e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- ✓ não ter vínculo empregatício ou funcional concomitante à bolsa concedida e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa durante a vigência da bolsa;
- ✓ não ter outro nenhum tipo de bolsa acadêmica na Unimep (Iniciação Científica - PIBIC ou FAPIC, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, bolsas subsidiadas pelo FAE, Monitoria), sendo vedada a acumulação desta;
- ✓ não estar envolvido em estágio remunerado. Apenas os estágios obrigatórios, que fazem parte da grade curricular do curso de formação do estudante, poderão ser realizados pelos bolsistas, desde que com autorização do orientador;
- ✓ somente o aluno selecionado como voluntário para participar nos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, em Projeto não contemplado com nenhuma modalidade de bolsa (PIBIC, FAPIC ou PIBITI) poderá ter vínculo empregatício, bem como estar envolvido com estágio remunerado e participar de Projeto de Monitoria;
- ✓ não ter nenhum tipo de bolsa de outros Programas do CNPq ou de outras Agências de Fomento;
- ✓ ser selecionado pelo proponente do Projeto (docente da Unimep).



### 3. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- ✓ a seleção será realizada em 2 (duas) etapas:
  - o proponente dos Projetos (docente e orientador) entrevistará os candidatos inscritos (discentes), no período de 27 de abril a 2 de maio de 2018;
  - a ratificação da seleção pelo Comitê Científico/CNPq e Comitê Científico/Consepe será realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2018.
- ✓ o candidato inscrito deverá procurar a Secretaria da Faculdade correspondente, para verificar a data agendada para entrevista com o(s) proponente(s) do(s) Projeto(s);
- ✓ para a entrevista o candidato inscrito deverá apresentar apenas o recibo correspondente à sua inscrição, em até 2 (dois) Projetos;
- ✓ a classificação dos pedidos se dará com base nos critérios definidos pela Resolução Normativa do CNPq RN-017/06 e pela Resolução Consepe nº 20/05;
- ✓ a cota de bolsas para o período 2018/2020 será divulgada pelo CNPq, a partir de julho de 2018, ficando a concessão desta bolsa condicionada à oficialização das cotas para a Unimep. As bolsas foram atribuídas tomando-se como referência a cota disponível para o período de 2016/2018;
- ✓ os Projetos de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação qualificados por mérito e por capacidade de orientação do pesquisador, quando excederem o limite de quotas previsto para o ano de 2018, poderão ser desenvolvidos com a colaboração de 1 (um) aluno por Projeto, na condição de voluntário;
- ✓ a ratificação da classificação final dos alunos junto aos projetos qualificados será realizada pelo Comitê Científico, com a participação de pesquisadores avaliadores credenciados pelo CNPq convidados pela Unimep. Posteriormente, serão submetidos à aprovação do Consepe;
- ✓ as informações pessoais para cadastramento dos bolsistas selecionados deverão ser fornecidas após encerramento do Processo de Seleção, mediante solicitação do Dirigente Institucional, representada pelo Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação.

### 4. COMPROMISSOS DO ALUNO

- ✓ apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do Projeto, Relatório Científico Parcial contendo resultados parciais da sua pesquisa e se responsabilizar por possíveis correções solicitadas pelo Comitê Científico;
- ✓ apresentar os resultados parciais da pesquisa sob a forma de exposição oral, quando da realização da Pré-Avaliação de Iniciação Científica e Tecnológica;
- ✓ apresentar, no final da vigência do projeto, Relatório Científico Final contendo resultados completos da sua pesquisa e se responsabilizar por possíveis correções solicitadas pelo Comitê Científico;
- ✓ apresentar os resultados finais da pesquisa no Congresso Anual de Iniciação Científica, sob a forma de exposições oral e/ou painel, acompanhado de Relatório de Pesquisa com redação científica que permita verificar o domínio do aluno sobre os métodos e processos científicos;
- ✓ fazer referência à sua condição de aluno de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq ou FAPIC/UNIMEP ou Voluntário/UNIMEP, e de aluno de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do PIBITI/CNPq nas publicações e trabalho apresentado;

- ✓ é vedado o acúmulo com as bolsas acadêmicas na Unimep (Iniciação Científica PIBIC ou FAPIC, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI, bolsas subsidiadas pelo FAE, Monitoria);
- ✓ é vedado o acúmulo de bolsas de outros Programas do CNPq ou de outras Agências de Fomento aos alunos PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq;
- ✓ caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, o bolsista deverá devolver todas mensalidades recebidas indevidamente, em valores atualizados:
  - pelos alunos do PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq ao CNPq;
  - pelos alunos do FAPIC/UNIMEP ao Fundo de Apoio à Pesquisa da UNIMEP.

## 5. DURAÇÃO DO PROJETO

Período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, a critério do orientador, conforme Resolução Normativa do CNPq RN-017/06.

## 6. VALOR DA BOLSA / ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Mês de referência: fevereiro de 2018, correspondente a mensalidade da bolsa de:

- ✓ PIBIC/CNPq - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução Normativa do CNPq RN-020/12;
- ✓ FAPIC/UNIMEP - R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), valor equivalente a 80% (oitenta por cento) da bolsa de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq;
- ✓ PIBITI/CNPq - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução Normativa do CNPq RN-020/12;
- ✓ VOLUNTÁRIO/UNIMEP - a atividade de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação poderão ser utilizadas como crédito nos cursos com as devidas atividades complementares regulamentadas.

## 7. CERTIFICADO

O aluno e o orientador fazem jus ao Certificado proporcional ao período de atividade desenvolvida.

## 8. CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DO PROJETO OU DO ALUNO

O orientador poderá requerer renovação de seu projeto ou do(s) seu(s) aluno(s), através do Processo regular de Inscrição e Seleção de Projetos e alunos.

## 9. PROCESSO DE SELEÇÃO – COMITÊ EXTERNO (CNPq)

Será realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2018.

Piracicaba, 16 de abril de 2018.



**Fabio Botelho Josgrilberg**  
**REITOR PRO TEMPORE**